



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Secretaria do ICSA do Campus GV

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO DE GOVERNADOR VALADARES. Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante, através de videoconferência, sob a presidência do professor Pablo Georges Cícero Fraga Leurquin, estando presentes os seguintes docentes: Guilherme Gouvêa Figueiredo, Daniel Amaral Nunes Carnaúba, Jéssica Galvão Chaves, Eder Marques de Azevedo, Nathane Fernandes da Silva, Nayara Rodrigues Medrado, Alisson Silva Martins, Marcelo Corrêa Giacomini, Daniel Mendes Ribeiro e Rosana Ribeiro Felisberto. Após a verificação de quórum, o Presidente deu as boas- vindas e iniciou os trabalhos, conforme pauta previamente enviada por e-mail. **Pontos de Pauta:** 1) Debates sobre o PPC (seção 2, 3 e 4); - Pospostas de nome das disciplinas e das suas ementas; - Proposta de criação do eixo de Prática Jurídica - Trabalho de conclusão de Curso; Seção 3 e 4; Professor Pablo Leurquin informou que o primeiro ponto a ser discutido seria a proposta das disciplinas e suas ementas, que seria debatido primeiro a proposta de criação do eixo de Práticas Jurídicas. Em seguida passou a palavra à professora Jéssica Galvão, que questionou se a proposta da comissão a respeito da transversalidade da Prática já havia sido votada e se foi rejeitada. Professor Pablo pontuou que a ideia da transversalidade não havia sido votada, que a discussão foi suspensa para que os membros da área de Prática, professora Nathane Fernandes e professor Alisson Martins, apresentassem uma proposta de eixo de disciplinas Práticas, que teriam uma quantidade X de créditos e se seriam obrigatórias para os discentes cursarem. Professora Jéssica frisou que havia uma discussão a respeito de como que a prática seria formalizada no PPC e que a discussão deveria ser por etapas senão continuarão nessa discussão, porque há visões diferentes a respeito de prática, os professores do eixo prático profissional estão mais alinhados e têm visão diferente dos outros professores. Sugeriu que fossem para votação, mesmo que fosse por etapas. Primeiro votariam a questão da transversalidade, que a prática esteja presente dentro das Propedêuticas, em todas as disciplinas do eixo obrigatório. Ultrapassada essa etapa passa para a outra formatação da Prática. Colocou que o eixo específico de prática seja de acordo com o percurso formativo do aluno. Questionou onde essas disciplinas entrariam. Pontuou que antes de votar esse eixo, devem votar se prática será transversal ou não; se são eixos específicos ou não; se será uma possibilidade híbrida, o que acha aceitável, ser transversal e ter a existência de disciplinas eletivas para então chegar à formulação de propostas de ementas e de disciplinas. Professor Guilherme questionou como a prática vai começar nas Propedêuticas. A docente Jéssica disse que não estava afirmando que a prática deve entrar nas propedêuticas ou que é possível ou não. Estava partindo da proposta da comissão que ressaltou esse ponto: a prática seria tão transversal que estaria presente em todo o percurso formativo obrigatório do aluno. Professor Alisson pontuou que a proposta da prática transversal foi aceita a partir do documento formulado pelo professor Carnaúba. Colocou que a partir do momento que decidiu que a prática seria transversal, considerou-se um rol de disciplinas práticas que seria transversal como proposto pela comissão e também pela revisão feita pelo professor Daniel Carnaúba. Acha que Considerar que a Prática é transversal, nos moldes que aprovaram no texto estruturado pelo professor Carnaúba, que continha uma proposta de transversalidade, apesar de interessante desapareceria na prática, porque não acredita que ela seja possível de ser concretizada. Colocou que deixar a disciplina de Prática como disciplina simulada permite de alguma maneira que o aluno se forme sem ter a formação de prática, que a solução mais prática seria gerar prática obrigatória aos alunos que alcançassem determinada quantidade de horas. O que de certa forma aliviaria o trabalho, não só o problema do registo dessa prática e como ela seria feita. Pontuou que a forma aprovada no PPC deve permitir de alguma maneira que o aluno faça a disciplina Prática. Professor Eder Marques disse que os docentes do eixo de Direito Público tiveram ampla

discussão para fazer a proposta das ementas das disciplinas. Inclusive quando fizeram a proposta seria dentro de uma realidade que ainda não constava no conteúdo essa transversalidade. Informou que no âmbito do Direito Administrativo, concordaram em retirar uma disciplina como obrigatória por causa da flexibilização, migrando-a para condição de eletiva e se for trabalhada essa transversalidade teriam que remanejar novamente esses conteúdos, porque o próprio conteúdo já distribuído nas disciplinas de Administrativo são extremamente extensas, não comportaria mais um espaço para que pudesse ajustar essa perspectiva prática dentro do conteúdo das mesmas disciplinas, comportaria reformular novamente essas ementas para que possam ajustar, remanejar e verificar o que ficaria como obrigatória. Da mesma forma se falar sobre a elaboração de uma disciplina Administrativa, deve bem claro, se entra como obrigatória ou como optativa, porque afeta a forma de como vão organizar a distribuição do próprio conteúdo material de Direito Administrativo. Frisou que esses pontos fiquem bem esclarecidos para que seja construído um posicionamento sólido, ainda que alguns pontos passem pela necessidade de rever aspectos já aprovados nas discussões. Professora Jéssica colocou que a proposta do professor Carnaúba teve uns pontos importantes, formatou até o quinto (5º) período. Trouxe uma flexibilização mais evidente, mais palpável do que a proposta da comissão. Pontuou que a comissão partiu para flexibilização tendo como pressuposto a prática transversal, que atendia todas as diretrizes do MEC e na perspectiva dela o NDE excluiu a prática. Pontuou que as atividades de prática simulada são destinadas a introduzir as competências necessárias para o desempenho de atividades típicas das carreiras jurídicas, como a conciliação e mediação de conflitos, estruturação de pareceres e contratos, redação de peças processuais e são desenvolvidas tanto em disciplinas obrigatórias, quanto eletivas e optativas, independentemente da alocação das disciplinas em eixo de formação técnica ou geral, de modo que, mesmo disciplinas propedêuticas, como Filosofia do Direito, poderão prever atividades de prática simulada em seu plano de curso, garantindo assim a integração entre teoria e prática. Frisou que a prática tem de estar presente e sugeriu que se os presentes concordassem que fizessem uma votação nominal de como a prática seria oferecida e que marcassem a posição dela, porque os efeitos recairiam sobre os ombros de quem votou. Professor Daniel Ribeiro pontuou que a proposta que discutiram, feita por professor Carnaúba continha a seguinte frase: "Não aborda Prática, TCC, extensão" e questionou se essa proposta significaria "Prática Transversal". Professor Carnaúba Disse que não propôs a transversalidade da prática. A ideia era trabalhar mais a flexibilização e as disciplinas obrigatórias e eletivas. Professor Pablo frisou que na reunião anterior os docentes Nathane Fernandes e Alisson Martins ficaram de elaborar uma proposta de eixo de prática, que esse eixo deveria passar por dois pontos: primeiro – quanto de crédito seria obrigatório nessa proposta, segundo diz respeito à quantidade e a frequência de disciplinas. Em que tempo essa disciplina deveria ser oferecida ou se todas deveriam ser oferecidas. Acha que devem amadurecer as outras possibilidades: Terão um eixo de disciplinas práticas obrigatórias com a quantidade de X de créditos? Terão disciplinas eletivas de prática que os alunos vão escolher? Ou terão Prática Transversal? Sugeriu debater sobre essas três (3) linhas de raciocínio distintas. Professora Jéssica fez encaminhamento formal que o NDE vote a proposta da comissão, se a prática será transversal ou não. Caso os membros entenderem que não é ponto de votação, ou que já foi superada, que a proposta foi rejeitada, que conste em ata a recusa em votar o ponto e que firme o entendimento no sentido que a prática transversal não foi acolhida pelo NDE. Professor Marcelo Giacomini pontuou que essa discussão sobre transversalidade não foi discutida sobre essa designação, o que estava em jogo no primeiro momento e foi aprovado, correspondia à primeira parte da proposta da comissão do PPC, que era a articulação ou diálogo entre teoria e prática, ou seja, parte geral e prática. Está tanto na primeira parte aprovada do PPC, quanto na resolução da normativa do MEC. No próprio PPC e na normativa do MEC está presente à questão de resolução de problemas, que pode estar inserida nessas duas áreas. Tem questões que envolvem problemas da área pública e de políticas públicas, com graus diferentes, um se aproxima mais da teoria e o outro no sentido mais prático. Frisou que o que está em jogo é a flexibilização, se ela se projeta ou não nas disciplinas obrigatórias que serão aprovadas na reunião. Se o eixo prático vai ser inserido no conjunto de disciplinas obrigatórias e como isso vai se refletir nas disciplinas eletivas, que vão estabelecer uma espécie de periodicidade. Professor Daniel Ribeiro disse que em relação ao texto apresentado pela comissão do PPC, o NDE tem trabalhado analisando a proposta; formulando críticas; em muitos casos concordam com a proposta; sugerem novas propostas para aquela determinada área. Colocou que ninguém estava defendendo o que se está chamando de prática transversal. Disse não fazer sentido votar para rejeitar algo que não está sendo defendido. Faz mais sentido que proponham e analisem as proposta que serão apresentadas e ao final votar os encaminhamentos a cerca do eixo prático. Frisou que tem de

haver o eixo prático, até pela forma como o curso de direito deve ser estruturado. Sugeriu analisar e votar a proposta que surgiu na última reunião e que seria apresentada pela professora Nathane. Professora Nathane questionou se haviam votado se a prática simulada seria obrigatória ou não. O que seria uma questão prévia, porque se entenderem que a prática é obrigatória ou se vai constar de um eixo, como é a proposta que está sendo encaminhada por ela e professor Alisson, terá de constar de alguma forma em disciplinas do eixo obrigatório, nessa forma transversal. Pontuou que o NDE tem de decidir se a prática é obrigatória ou não. Se sim, como farão um eixo prático simulado, em separado ou numa forma de eixo transversal. Em seguida encaminhou a proposta, que é a seguinte: o eixo de prática simulada deverá ser cursado pelas discentes e pelos discentes que concluíram 70% da carga horária do curso, devendo as discentes e os discentes cursarem obrigatoriamente 4 créditos (60 horas), dentre 5 disciplinas de prática simulada ofertadas, cada uma delas com 2 créditos (30 horas): I – prática civil; II prática trabalhista; III prática penal; IV – prática extrajudicial; V – prática em direito público. Frisou que deve ser estabelecido um corte para os alunos cursarem esse eixo prático. Professor Daniel Ribeiro pontuou que a proposta já supõe que haverá prática simulada obrigatória com determinada carga horária e abre margem para que os alunos possam cursar eletivas práticas. Não acha necessária a votação prévia se a prática simulada é obrigatória ou não, se aprovarem a proposta apresentada o posicionamento já está definido. Professor Pablo propôs encaminhar para votação a proposta e apresentar no relatório do NDE como uma proposta de tratamento da prática simulada, que dialoga com a proposta de flexibilização deles. Disse fazer mais sentido debater o tratamento da prática a partir da formulação do NDE, deliberar sobre o segundo tema, que é prática simulada. Professora Nayara disse concordar em ter a prática no rol de disciplinas obrigatória, que concordou com o entendimento estabelecido anteriormente em relação aos outros pontos da discussão, da não obrigatoriedade da oferta de prática simulada como disciplina obrigatória, de matrícula obrigatória, mas como deliberaram para o estágio ser obrigatório, acha interessante que tenha uma disciplina de preparação dos alunos para o estágio. Pontuou que a prática simulada é um diferencial do curso e que o rol de disciplinas práticas deveria ser deixado em aberto para abrir possibilidades para especificar melhor a prática dentro de áreas específicas, quanto em outras áreas. Professor Marcelo solicitou esclarecimento sobre obrigatoriedade no eixo prático. Na proposta consta que seria a partir do momento que o aluno concluir 70% (setenta por cento) do curso. Pelo quadro disponibilizado no e-mail das disciplinas obrigatórias eles cursam até 50% (cinquenta por cento) do curso. Questionou se esse eixo prático seria um eixo a parte desse rol colocado ou ficaria um rol apenas de prática. Frisou que no próprio conceito da sugestão do PPC estruturado, há um diálogo entre a parte geral e da parte jurídica profissional. Se esse eixo manteria esse tipo de diálogo ou não com essas disciplinas obrigatórias; se não, poderia correr o risco de provocar determinados efeitos, uma espécie de feudalização desse eixo prático, que quebraria o próprio sentido seja do projeto do PPC, quanto da resolução do MEC. Professora Nathane disse que a ideia é que assim como tem no eixo obrigatório, disciplinas obrigatórias; TCC; estágio obrigatório, que é prática. O eixo prático se compõe no mínimo de dois elementos: prática real e prática simulada. Na proposta, ambas são obrigatórias. Prática real - estágios inspecionados por várias instituições e NPJ, a COE faz a mediação. Prática simulada desempenhada por disciplinas que focaria a formação discente na elaboração de peças; de contratos. Em relação aos 50% (cinquenta por cento), seria 50% se os alunos não cursarem as eletivas. Após cursarem 50% das obrigatoriedades vão cursar eletivas relevantes para formação dele, atingindo 70% de obrigatoriedades mais eletivas estariam aptos a ir para o eixo prático, tanto para prática simulada, quanto para a prática real. Professor Marcelo colocou que na estrutura sugerida pelo professor Carnaúba está bem definido, primeiro eixo de formação geral e o segundo eixo de formação jurídica geral. Esses dois eixos mesmo tendo uma certa autonomia há um certo diálogo e uma certa continuidade entre eles, até que ponto haverá essa continuidade e esse diálogo. Questionou se haverá esse diálogo nesse terceiro eixo prático que estão propondo. Se haverá a incorporação de um terceiro eixo além dos 2 (dois) eixos sugeridos e como esse terceiro eixo propõe esse diálogo de acordo com o sentido estabelecido entre o diálogo do primeiro eixo de formação geral e o segundo eixo de formação jurídica geral. Professora Nathane pontuou que professor Carnaúba fez proposta exclusivamente para disciplinas, não fez proposta para prática, estágio, ACG. Entende que compõe-se de várias pastas e que ela ainda enxerga esse diálogo acontecendo. A ideia é de se ter uma prática real e uma simulada, que o aluno e a aluna possam começar a exercer de certa forma, num viés mais profissional, aquilo que eles pretendem na base teórica. Enxerga a prática como um eixo complementar a formação de ensino, a questão da extensão, a questão do TCC. Frisou que a prática real estaria ao lado da prática simulada no núcleo chamado prática. Após as discussões professor Pablo

encaminhou a proposta apresentada pelos professores Nathane e Alisson, com alteração no texto, ficando da seguinte forma: O eixo de prática simulada deverá ser cursado pelas discentes e pelos discentes que concluíram 70% da carga horária do curso, devendo as discentes e os discentes cursarem obrigatoriamente 4 créditos (60 horas), dentre disciplinas de prática simulada ofertadas, cada uma delas com 2 créditos (30 horas): I – Prática: tema em aberto 1; II – prática: tema em aberto 2, que foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis – docentes: Daniel Mendes Ribeiro; Pablo Leurquin; Nathane Fernandes; Alisson Martins, Rosana Ribeiro; Nayara Medrado; Jéssica Galvão, Eder Marques; Guilherme Gouvêa; Daniel Carnaúba e 1 (um) voto contra – Professor Marcelo Giacomini, que justificou reprovação aos 70% (setenta por cento), porque caso seja contemplado esse 70% da carga horária do aluno seria uma grande contradição que a própria comissão de estágio autorizasse estágios de alunos. Professor Pablo pontuou que alguns pontos teriam de ser revistos: a quantidade de disciplinas previstas para o eixo de formação de disciplinas jurídicas. As disciplinas especializadas serão reduzidas ou não colocar a mais. Quantas disciplinas optativas vão exigir dos alunos. No eixo de formação jurídica especializada terão quantas disciplinas como eletivas. No eixo de prática jurídica teriam disciplinas do eixo optativo ou do eixo de formação especializada. Professor Daniel Ribeiro colocou que há um limite mínimo de carga horária que está atendendo, que deve ser levado em consideração o campo de opções se seriam 2 (duas) ou 4(quatro) optativas. Também levar em consideração que acabaram de aprovar 60 horas de carga obrigatória, não que tinham que tirar disciplinas de algum lugar. Coloca-se um eixo de formação prática das disciplinas, acrescenta-se 60 horas e passam para análise da quantidade de disciplinas optativas e eletivas, que não foi aprovado ainda. Professora Nathane pontuou que teriam de colocar um limite mínimo para completar a carga horária de 3.500 horas do curso. Professora Rosana Ribeiro Sobre a questão das optativas, pontuou que a comissão propôs as optativas porque o RAG ao definir eletivas estabelece serem disciplinas cursadas dentro de um rol já previsto no PPC. Por questões práticas as optativas poderiam ser disciplinas dentro do Curso de Direito, mas não está previsto nesse rol de eletivas, ou de outro curso qualquer que o aluno tenha interesse de fazer. Caso optarem por retirar essa questão da optativa, devem deixar à oportunidade para os professores eventualmente oferecer as disciplinas eletivas que não estão previstos no rol proposto. Disse que seria interessante criar disciplinas no estilo atual de ênfase, com temas em aberto ou algo nesse sentido para dar oportunidade de ter disciplinas diferentes propostas pelo próprio departamento a cada semestre. Professor Carnaúba criticou a maneira como a comissão colocou as disciplinas optativas, seria uma reminiscência das ênfases. Frisou que não devem continuar com esse modelo de ênfase no próximo PPC. Disse que elas não dão previsibilidade para o aluno, é algo mais de interesse do professor do que uma questão didática do aluno. Frisou que no novo PPC proposto tem de um lado uma flexibilização extrema para o aluno escolher o trajeto dele e de outro lado tem uma cessão do PPC que traz uma parte mais crítica, jurídica, que é a parte do ciclo de formação jurídica geral, que deve ser mais crítica, mais interdisciplinar e flexiva, porque é uma ponte entre a propedêutica e a parte técnica. Questionou se as enfades não poderia ser substituída por um ciclo de palestras, por um grupo de estudos ou outras metodologias que também permitissem esses tipos de debates mais pontual, que não seja disciplina. Propôs a exclusão de todas as disciplinas optativas e que trabalhassem apenas com formação jurídica. Professora Jéssica disse que devem pensar em número reduzido de optativas não em exclusão. Professor Daniel Ribeiro disse que o fato de não estar previsto no PPC não impede o professor de ofertar optativa, nem desestimula o aluno a fazer optativas. Entende que serão previstas como flexibilização curricular. Professor Guilherme Pontuou que o direito não é estático, sempre há questões novas a serem abordadas, que devem tentar minimizar a imprevisibilidade e os problemas trazidos aos alunos, mas inviabilizar o oferecimento de um determinado número de optativas, mesmo reduzidas, engessaria o curso. Em seguida professor Pablo encaminhou a proposta de manutenção das optativas no PPC, que foi aprovada com 10(dez) votos favoráveis - docentes: Nathane Fernandes, Daniel Ribeiro; Alisson Martins; Guilherme Gouvêa; Eder Marques; Nayara Medrado; Jéssica Galvão; Rosana Ribeiro; Marcelo Giacomini; Pablo Leurquin e 1 (um) voto contra – Professor Daniel Carnaúba. Logo após encaminhou a deliberação sobre a quantidade de optativas que serão ofertadas no PPC. **Enquete:** Opção1 - 2 disciplinas optativas; Opção 2 - 4 disciplinas optativas; Opção 3 - Abstenção. A primeira opção obteve 6 (seis) votos favoráveis e a segunda opção obteve 5 (cinco) votos favoráveis, portanto foi aprovada a primeira opção, a oferta de 2 (duas) disciplinas optativas. Os docentes Daniel Carnaúba e Eder Marques informaram que sairiam mais cedo porque teriam de buscar os filhos na escola. Dando continuidade foi encaminhada a deliberação sobre a quantidade de eletivas que serão ofertadas no PPC. **Enquete:** Opção1- 17 disciplinas eletivas; Opção2 - 15 disciplinas eletivas; Opção 3 - Abstenção. A

primeira opção obteve 8 (oito) votos favoráveis – docentes: Pablo Leurquin, Nathane Fernandes, Guilherme Gouvêa, Marcelo Giacomini, Alisson Martins, Jéssica Galvão, Daniel Mendes Ribeiro; Rosana Ribeiro Felisberto e a segunda opção obteve 1 (um) voto favorável – Professora Nayara Medrado, portanto foi aprovada a primeira opção, a oferta de 17 (dezessete) disciplinas eletivas. Ao final professor Pablo Leurquin pontuou que não deliberaram sobre as disciplinas do eixo de formação jurídica especializado, sobre quais disciplinas constam nesse eixo. Após, professor Pablo Leurquin agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada por mim Maria José de Fátima Varela Cruz, Assistente em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 02 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose de Fatima Varela Cruz, Servidor(a)**, em 19/11/2021, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Marques de Azevedo, Professor(a)**, em 19/11/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gouvea de Figueiredo, Professor(a)**, em 19/11/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Georges Cicero Fraga Leurquin, Professor(a)**, em 19/11/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mendes Ribeiro, Professor(a)**, em 19/11/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Correa Giacomini, Professor(a)**, em 22/11/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Professor(a)**, em 23/11/2021, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ribeiro Felisberto, Professor(a)**, em 09/12/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0583620** e o código CRC **E133FED2**.